

À

Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS)
Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC)

REQUERIMENTO

Na qualidade de membro do Conselho Curador da Universidade Federal da Fronteira Sul – CONCUR e por ter sido designado RELATOR da análise de prestação de contas do Processo nº 23205.002437/2018-14, venho por meio do presente, nos moldes do disposto nos Arts. 16 e 17 do Regimento Interno do CONCUR, aprovado pela Resolução nº 11/2015-CONSUNI requerer o que segue:

A Coordenadora do projeto, Sra. Rosiléa Garcia França, que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

- a) Verifica-se que no termo de contrato nº 051/2018, os valores previstos a serem repassados pela Fundação Araucária para a contratada FUNTEF-PR seriam no montante de R\$ 211.200,00 para custeio de bolsas de estudo, sendo que, o montante efetivamente repassado conforme documentação anexa a prestação de contas foi de R\$ 176.000,00. Diante do exposto, cumpre fazer o questionamento do por que a diferença entre o valor do termo de contrato celebrado e o efetivamente repassado?
- b) Identificou-se também na referida prestação de contas, a falta de Extratos de conta Bancária específica, onde identifique toda a movimentação dos recursos, bem como comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado. Poderia dessa forma, apresentar os documentos bancários e comprovantes citados?
- c) Poderia demonstrar também, através de documentos bancários a comprovação do repasse para a FUNTEF-PR do valor de R\$ 12.672,00 referente a gestão administrativa e financeira do projeto, bem como as notas fiscais emitidas pela instituição que justifiquem tal gasto?

Sendo o que tinha para o momento, solicita-se o retorno aos questionamentos no prazo de até 05 (cinco) dias.

Everton Alberto Bortolotto
Relator